



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 687 - 14 DE MAIO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE: Jean Carlos Bastos Cardoso

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DECRETO

DECRETO Nº 1848 DE 14 DE MAIO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.213/20 – LOA/2021;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 895.000,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0002.2.003	33.90.30	1.530.00	345.000,00
02.10	08.122.0002.2.063	33.90.30	1.530.00	25.000,00
02.10	08.122.0002.2.003	33.90.36	1.530.00	25.000,00
02.10	08.122.0002.2.003	33.90.39	1.530.00	35.000,00
02.21	08.244.0041.2.140	33.90.30	1.311.19	35.000,00
02.10	08.122.0002.2.003	33.90.30	1.001.99	60.000,00
02.04	12.361.0006.2.087	33.90.30	1.120.00	260.000,00
02.04	12.365.0006.2.087	33.90.30	1.120.00	110.000,00
TOTAL				895.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.01	04.122.0002.2.003	33.90.36	1.530.00	17.600,00
02.02	04.122.0002.2.003	33.90.30	1.530.00	50.000,00
02.01	04.122.0002.1.002	44.90.52	1.530.00	50.400,00
02.03	04.122.0002.1.002	44.90.52	1.530.00	40.400,00
02.06	14.451.0004.1.006	33.90.39	1.530.00	130.000,00
02.06	14.452.0004.2.032	44.90.52	1.530.00	19.000,00
02.14	20.601.0035.2.055	33.90.39	1.530.00	10.000,00
02.14	04.122.0002.1.002	44.90.52	1.530.00	7.600,00
02.26	04.122.0002.1.002	44.90.52	1.530.00	15.000,00
02.26	04.122.0002.2.003	33.90.32	1.530.00	5.000,00
02.10	08.122.0002.2.075	33.90.30	1.530.00	25.000,00
02.10	08.122.0002.2.075	33.90.36	1.530.00	25.000,00
02.10	08.122.0002.2.075	33.90.39	1.530.00	35.000,00
02.21	08.244.0041.2.140	31.90.11	1.311.19	35.000,00
02.21	08.244.0012.2.024	33.90.30	1.001.99	60.000,00
02.04	12.361.0006.2.087	33.90.39	1.120.00	220.000,00
02.04	12.122.0006.2.087	33.90.39	1.120.00	100.000,00
02.04	12.365.0006.2.087	33.90.39	1.120.00	50.000,00
TOTAL				895.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 14 de Maio de 2021.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **Ratifico** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

LOCADOR: Mont Blanc Estacionamento Ltda ME.

CNPJ 13.846.401/0001-09.

OBJETO: Locação de Imóvel

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/1993.

Valor: R\$ 20.000,04 (Vinte mil e quatro centavos)

Guapimirim, 31 de Março de 2021.



Telma Couto Alves

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 03 DE 06 DE MAIO DE 2021

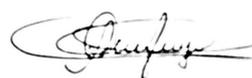
Dispõe sobre a aprovação da vice-presidente, para a complementação da gestão 2019/2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - COMPED**, no uso da competência conferida pelo art. 07, inciso X da Lei nº 1123, de 11 de junho de 2019, do Parágrafo único do art. 22 e considerando a deliberação em Reunião Extraordinária 'on-line', realizada no dia 06 de abril de 2021, através da plataforma GOOGLE MEET,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade, a Conselheira Governamental **SÔNIA MOREIRA ARAÚJO PAES**, representante Titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para a vaga de **VICE-PRESIDENTE** deste colegiado, em continuidade do Biênio 2019/2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenário do COMPED.



RITA CURAÇA DE ARAÚJO
PRESIDENTE COMPED



CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2021

www.guapimirim.rj.gov.br

BOLETIM
INFORMATIVO
**OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

Assinatura digital